



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 195/17 - Autógrafo n.º 147/17 - Proc. n.º 3871/17

**LEI Nº**

**Dispõe sobre a Instituição do Dia do Profissional de Educação Física no Município de Valinhos.**

*Recbi em 22/09/17.  
Glauri  
Glauri  
Glauri*

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Profissional de Educação Física no Município de Valinhos, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de setembro.

**Art. 2º** Fica instituída Sessão Solene, a se realizar no dia primeiro de setembro, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física.

Parágrafo único. Quando houver a impossibilidade da realização da sessão na data apontada, a mesma será transferida para o primeiro dia útil disponível.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 195/17 - Autógrafo n.º 147/17 - Proc. n.º 3871/17

Fl. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 19 de setembro de 2017.

**Israel Scupenaro**  
Presidente

**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

**Alécio Maestro Cau**  
2º Secretário